



DECRETO Nº. 305/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o desmembramento de imóveis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

Considerando que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Uma área de terreno urbano, denominado, parte do lote 69A, Loteamento cana brava, nesta cidade de Lagoa da Confusão - TO, com área de 53.752,42 M² e matrícula nº 4889 de 28 de julho de 2021, de propriedade da Sra. Domingas Francisca Ferreira Reis e outros, inscrita no CPF. Sob. Nº 189.549.011-15, que após desmembrada terá a seguinte denominação: Chácara 02 parte do lote 69A, loteamento cana brava, Zona Urbana – Lagoa da Confusão – TO, com área de 26.991,42 M², de propriedade da Sra. Domingas Francisca Ferreira Reis e outros, inscrita no CPF. Sob. Nº 189.549.011-15, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

Art. 2º Restando área remanescente de 26.761,00 M².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL